



LEI Nº 1.467, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.836.496,39 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS,** no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 1.836.496,39 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, destinado a **Construção de Unidade de Acolhimento e a Construção, Ampliação e/ou Reforma do CAPS,** consoante especificação a seguir:

- 08 - Secretaria Municipal de Saúde**
- 81 - Fundo Municipal de Saúde**
- 10 - Saúde**
- 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
- 0004 - Cuidar da saúde para melhorar a vida**
- 5.016 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO**

**449051/0406- Obras e Instalações..... R\$ 1.067.910,85**

- 08 - Secretaria Municipal de Saúde
- 81 - Fundo Municipal de Saúde
- 10 - Saúde
- 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 0004 - Cuidar da saúde para melhorar a vida
- 5.028 - CONSTRUÇÃO ,AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO CAPS

|                                       |                |
|---------------------------------------|----------------|
| 449051/0406- Obras e Instalações..... | R\$ 693.998,62 |
| 449051/0040- Obras e Instalações..... | R\$ 74.586,92  |

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, Alagoas, 22 de agosto de 2017.



**PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ**

**PREFEITO**

Publicada Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, no vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017).



Thiago Bezerra Alves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Av. Dep. Diney Torres, s/n, Bairro Geraldo Sampaio  
São Miguel dos Campos, Alagoas, 57240-000  
Tel.: (82) 3271-1167 e 3271-1403|Fax: (82) 3271-1429  
C.G.C. 12.264.222/0001-09